



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 349/2018

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e por força do despacho n.º 1598-VMJM/2018 de 1 de outubro, que corre termos período de **audiência de interessados**, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 27º do Dec.-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro:

“Processo n.º 107/A/67

Alteração à operação de loteamento sito em Vila Alegre, freguesia de Fernão Ferro) – Alvará de licença de Loteamento nº 14/1967 e seu aditamento nº 20/1990

Determino que, nos termos do nº 2 do artigo 27º e artigo 121º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 19/12, na redação atualizada e do artigo 99º do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal, se notifiquem, através de Edital, os titulares dos lotes constituídos pelo alvará supra referido e cuja licença se pretende alterar, nos seguintes termos:

- Alteração de uso de cinema para comércio e serviços e nova implantação no lote 574.
- Alteração das áreas dos seguintes lotes:

Lotes	do Alvará 20/90	da proposta
433	1.404,00	1.311,66
434	1.305,00	1.324,83
435	1.515,00	1.516,76
436	1.872,00	1.896,45
437	1.256,00	1.362,48
438	1.255,00	1.256,80
439	1.299,00	2.303,73
440	2.070,00	2.128,15
441	2.347,00	2.361,57
444	1.229,00	1.251,96
445	1.521,00	1.530,88
446	1.605,00	1.611,08
447	1.390,00	1.358,51
448	1.676,00	1.654,66
449	2.684,00	2.559,67



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

450	1.800,00	1.812,36
451	1.755,00	1.727,33
452	1.755,00	1.726,93
453	1.755,00	1.728,50
454	1.755,00	1.727,29
455	1.755,00	1.728,70
456	2.188,00	2.370,64
457	1.863,00	1.898,16
458	2.488,00	2.491,82
459	2.163,00	2.108,52
460	1.785,00	1.599,36
461	1.412,00	1.327,13
TOTAL	48.018,00	53.391,08

574	Cinema	Comércio/Serviços
-----	--------	-------------------

Deverão os interessados, no prazo de 10 dias, contados a partir do dia seguinte ao da afixação do Edital, pronunciarem-se sobre a presente proposta de alteração ao loteamento referido.

O processo poderá ser consultado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis entre as 9.00 e as 12.00 horas e entre as 14.00 e as 16.00 horas.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 16 de outubro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.